

SECRETARIA: SEMS

PROCESSO:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		OF. HOMOLOGAÇÃO Nº _____/2017	
PORTARIA Nº 011/2017	DATA: 31/07/2017	PUBLICAÇÃO: 03/08/2017	
PREGOEIROS: CLARICE LIRA NOGUEIRA DIEGO GUIMARÃES VIEIRA FRANCISCA KELREN M. NASCIMENTO			
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL RODOVIÁRIO DE PESSOAS PARA ATENDER PACIENTES DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO."			
DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO	ABERTURA	HORA:	
06/02/2018	22/02/2018	09:00HS	
REABERTURA			
____/____/2018	____/____/2018	____:____HS	
____/____/2018	____/____/2018	____:____HS	
FONTE DE RECURSO: C/C 34.318-8, FMS.			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	02/02/2018	02/02/2018	/ /2018
PAGAR	05/02/2018	05/02/2018	/ /2018
PUBLICAR	06/02/2018	06/02/2018	/ /2018
Situação:	TCM/Divulgação:	TCM/Realização:	CAIXA:
→ C.I: ____/____/2018	____/____/2018	____/____/2018	
→ Minutar: ____/____/2018	____/____/2018	____/____/2018	
→ Parecer: ____/____/2018	____/____/2018	____/____/2018	
→ Est. De Viab.	____/____/2018	____/____/2018	
→ C. Int. ____/____/2018			
PUBLICAÇÕES: Publicado no DOE + FAUPE (DOUEPA)			
Assinaturas:			

FLUXO DE PROCESSO

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, EM TRECHO INTERESTADUAL COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSECIDADES DE PACIENTES QUE UTILIZAM O PROGRAMA TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA SECRETARIA D SAÚDE DE PARAGOMINAS – SEMS – OFÍCIO – 2580/2017 E TERMO DE REFERENCIA: 38/2017

2 – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

	PRAZO PREVISTO	ENTRADA	PREVISÃO DE SAÍDA	DIAS EFETIVOS
POUCA COMPLEXIDADE	08 DIAS			
MÉDIA COMPLEXIDADE	15 DIAS	06/12/2017	27/12/2017	
x MAIOR COMPLEXIDADE	30 DIAS			
➤ Receber Termo de Referência acompanhado das Solicitações de Despesas; ➤ Unificar as Cotações de Preços e encaminhar aos pretensos fornecedores e manter assíduo contato com os fornecedores objetivando obter os preços no menor tempo possível; ➤ Lançar os preços cotados; ➤ Conferir a compatibilidade dos preços lançados, fazer correções se for o caso; ➤ Imprimir Projeto Básico e Mapa de cotação de Preços; ➤ Preparar planilhas de: Itens, 25% para MPE, 75% da Cota Principal, Indicativo de Amostras, Preço de Mercado; ➤ Entregar na Licitação.				

3 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	PRAZO PREVISTO	ENTRADA	PREVISÃO DE SAÍDA	DIAS EFETIVOS
POUCA COMPLEXIDADE	02 DIAS			
MÉDIA COMPLEXIDADE	04 DIAS			
MAIOR COMPLEXIDADE	08 DIAS			
➤ Registro e Protocolo; ➤ Conferência e, se for o caso, retornar para Diligência (conforme item 04); ➤ Minuta do Edital.				

4 – DILIGÊNCIAS, SE HOUVER

	PRAZO PREVISTO	ENTRADA	PREVISÃO DE SAÍDA	DIAS EFETIVOS
POUCA COMPLEXIDADE	03 DIAS			
MÉDIA COMPLEXIDADE	03 DIAS			
MAIOR COMPLEXIDADE	03 DIAS			
INFORMAR NESTE CAMPO QUAL A DILIGÊNCIA, OU QUAIS AS DILIGÊNCIAS: ➤ () Falta SD de Registro de Preços ➤ () Ajustar Termo de Referência ➤ () Assinaturas (Prefeito, Secretários) em Termo de Referência, SD, Projeto Básico ➤ () Demais Diligências serão relacionadas em anexo.				

5 – PARECER JURÍDICO

	PRAZO PREVISTO	ENTRADA	PREVISÃO DE SAÍDA	DIAS EFETIVOS
	03 DIAS			

6 – PUBLICAÇÃO

	PRAZO PREVISTO	PROGRAMAÇÃO	PAGAMENTO	DIVULGAÇÃO
	03 DIAS			

7 – DEMAIS DILIGÊNCIAS

Patrícia Santana S. Ribeiro
Chefe e Setor de Dpt. Suprimento
Prefeitura Mun. de Paragominas
06.12.17

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 2580/2017

Paragominas/PA, 01 de Dezembro de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas.
Para: Sr. Paulo Pombo Tocantins.
Prefeito Municipal.

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exa. autorização para procedermos com um processo licitatório – modalidade **Pregão Presencial** do tipo menor preço por item, para a Contratação de uma empresa especializada em transporte rodoviário de pessoas com fornecimento de passagens, em trechos interestaduais com o objetivo de atender as necessidades de pacientes que utilizam o programa TFD – Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, cujas condicionantes constam no Termo de Referência em anexo.

O Pregão Presencial será regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474/2002, Lei complementar 123/2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

Atenciosamente,

Flávio dos Santos Garajau
Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

Patriia Santana S. Ribeiro
Chefe de Setor de Dpt. Suprimento
Prefeitura Mun. de Paragominas

06.12.17
15:10:45

Diego Guimarães Vieira
Coord. Geral da Sec.
Mun. de Adm. Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38/2017**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de uma empresa especializada em transporte rodoviário de pessoas com fornecimento de passagens, em trechos interestaduais com o objetivo de atender as necessidades de pacientes que utilizam o programa TFD – Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.

2 - DA QUANTIDADE E VALOR:

2.1 - Conforme quantidades na solicitação de despesas em anexo, parte integrante deste Termo de Referência.

3 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - Pelo período de 12 meses, a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4 - DAS PROPOSTAS:

4.1 – As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, onde o conteúdo deverá conter a especificação discriminada dos serviços a serem oferecidos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

5 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – Atender as necessidades de pacientes cujo tratamento de saúde, dada a sua complexidade e especialidade médica, não é disponibilizado neste município nem tão pouco no Estado, instalando-se a necessidade de deslocamento para os centros de referência em São Luís – MA e Teresina – PI.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Honrar o contrato e efetuar os pagamentos dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido dos serviços prestados contendo no mínimo, 02 (duas) assinaturas: Prefeito ou Vice Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

6.2 - Fiscalizar e atestar a realização dos serviços prestados.

[Assinatura]
Flávia dos Santos Araújo
Secretária Municipal Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

6.3 A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidente sobre o mês anterior;

6.4 A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfere no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.

7.2 Entregar as passagens no prazo de 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviços – O. S. expedida, nos locais indicados pelo CONTRATANTE, inclusive fora dos horários de expediente e aos sábados, domingos e feriados, mediante protocolo ou, quando for o caso, via fax, correndo por sua conta e risco todas as providencias e despesas relacionadas com a emissão e entrega das passagens e demais comprovantes.

7.3 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, veículos devidamente legalizados e segurados, cadastrados junto aos órgãos competentes, motoristas treinados, habilitados e com vínculo empregatício com a mesma variedade de horários de ida e retorno, a fim de viabilizar o objeto contratado com maiores opções de deslocamento aos beneficiários;

7.4 A empresa CONTRATADA deverá atender prioritariamente, o objeto deste contrato com linhas próprias e específicas para cada item, podendo também em casos extraordinários fazer esse atendimento com linhas diversas, mas que tenham autorização do órgão competente para o trecho correspondente ao item demandado, inclusive, por conexão própria e com terceiros sem prejuízo das responsabilidades legais;

7.5 No momento da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar um dos seus representantes, que será responsável pela interação do CONTRATANTE com a CONTRATADA;

7.6 Providenciar a marcação de passagens nos horários estabelecidos, inclusive de retorno; Substituir passagens não utilizadas, por outra de mesmo valor;

7.7 Cancelar os bilhetes de passagens não utilizados ou de utilização parcial, por mudança de planos em atenção a necessidade de serviços, restituindo a importância respectiva, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a solicitação de reembolso, isso no final do contrato desde que já quitada pela CONTRATANTE.

- 7.8 Providenciar imediata correção das deficiências na execução dos serviços denunciados pelo CONTRATANTE;
- 7.9 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura deste instrumento.
- 7.10 Responder todos os ônus e obrigações estabelecidas nas legislações fiscal, trabalhista, previdenciária, civil e comercial relativas aos serviços objeto deste contrato.
- 7.11 Responsabilizar-se pela manutenção e preservação da qualidade dos serviços contratados.
- 7.12 Ressarcir o CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância após a sua ocorrência e inquestionavelmente comprovados;
- 7.13 Ressarcir o CONTRATANTE e terceiros por todos os danos ou prejuízos decorrentes de fatos relacionados com a execução dos serviços contratados e que lhe sejam imputáveis;
- 7.14 Sendo a CONTRATADA, empresa de transportes interestadual e intermunicipal de passageiros, deverá manter seu cadastro devidamente atualizado junto aos órgãos regulamentadores do sistema de transporte como ARCON- Agência Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará e ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- 7.15 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, em todos os meses, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valor pelos serviços prestados.

8 - DAS SANÇÕES:

- 8.1 - Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem prestados estará sujeitos às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com lei 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais contratantes e contratadas estão sujeitas.

9 - DO ORÇAMENTO:

9.1 - Dotação Orçamentária:

0802.10.302.1001.2.085 – Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD – Recurso: FMS.

3.3.90.33.00 (Passagens e Despesas com Locomoção).

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - A fiscalização do contrato será realizada por servidor através de portaria.

Paragominas, 01 de Dezembro de 2017.



Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE: De acordo com o que prevê o Art. 42 da Lei Municipal nº. 769/2011 e inciso I do Art. 48 da Lei Federal 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014), nas contratações públicas a Administração **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Entretanto, em razão da natureza dos serviços, não será possível inserir CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE para o processo de que trata o Ofício nº 2580/2017 de 01 de Dezembro de 2017, oriundo da SEMS destinado à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, EM TRECHO INTERESTADUAL COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES QUE UTILIZAM O PROGRAMA TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS.”**, com valor estimado em **R\$ 31.182,00** (Trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais).

Atenciosamente,

Paragominas (PA), 02 de Janeiro de 2018/



Claudia Carvalho de Sousa Pires
Coordenadora de Suprimentos e Almoxarifado

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171129001

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ..: 02 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: 2.085 Prog. de Tratamento Fora do Domicílio Tfd
CLASSIFICAÇÃO ..: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
SUBELEMENTO: 3.3.90.33.99 Outras Despesas com Locomoção

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de uma empresa especializada em transporte rodoviário de pessoas com fornecimento de passagens, em trechos interestaduais com o objetivo de atender as necessidades de pacientes que utilizam o programa TFD - Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas. Recurso: FMS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
827000	PASSAGENS RODOV. PARAGOMINAS/SÃO LUIZ-MA	72,0000	UNIDADE
827014	PASSAGENS RODOV. PARAGOMINAS/TERESINA-PI	24,0000	UNIDADE
003173	PASSAGENS RODOV. SÃO LUIZ-MA/PARAGOMINAS	72,0000	UNIDADE
012719	PASSAGENS RODOV. TERESINA-PI/PARAGOMINAS	24,0000	UNIDADE

Paragominas, 29 de Novembro de 2017



FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
RESPONSÁVEL

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas